



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220909		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2021	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 - SEMGOF/SEMC	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Luis Alberto Mota Figueira - Decreto 002/2021.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de led, estruturas metálicas, camarote, grupo gerador, banheiros químicos, show pirotécnico, segurança desarmada e trios elétricos para atender as necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.	
CONTRATADA:	PAULINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP CNPJ 22.982.623/0001-40	Contrato nº 009/2021 - SEMC.
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 - SEMC.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	11/11/2021 a 11/11/2022 - 12 (doze) meses.	
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ - 407.794,10 (quatrocentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).	
VALOR ADITIVADO:	R\$ - 20.998,24 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).	
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:	R\$ - 428.792,34 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).	
FISCAIS DO CONTRATO:	Fábio Adriano Lopes dos Santos - Fiscal Titular e Domingos Ferreira Pereira - Fiscal Substituto.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **1º Termo Aditivo de acréscimo de valor de R\$ - 20.998,24 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos, referente aos itens do Contrato nº 009/2021-SEMC**, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2021 - SEMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de led, estruturas metálicas, camarote, grupo gerador, banheiros químicos, show pirotécnico, segurança desarmada e trios elétricos para atender as necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura. **O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 25% (vinte e cinco) por cento sobre os itens (item 11, 19, 21 24 e 25) do contrato, o equivalente a R\$ - 20.998,24 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), eis que os referidos itens não foram suficientes para atender as demandas desta Secretaria nos 12 (doze) meses previstos no contrato. Ressalta-se que, o valor do serviço de locação, não sofrerá qualquer reajuste pelo novo acréscimo de valor.**

O processo deu entrada nesta Controladoria através da documentação arquivada em 02 (duas) pastas da própria Secretaria, **contendo 217 (duzentos e dezessete) laudas**, por meio do memorando nº 175/2022-SEMC, às 14:16hs, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇOS:

O processo foi instruído com base no Artigo 65, parágrafo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- Memorando Interno nº 013/2022 - SEMC, assinado pelo chefe do NAF, solicitando acréscimo de valor para a execução do objeto (fl. 01);
- Ofício nº 022/2022 - SEMC, encaminhado a empresa contratada, solicitando um acréscimo no quantitativo do serviço referente ao contrato nº 009/2021 - SEMC (fl. 02);
- Resposta ao ofício assinada pelo representante da empresa, informando que possui interesse de acréscimo de quantitativo de serviço do presente contrato (fl. 03);
- Termo de Reserva Orçamentária, assinado pelo Chefe do NAF em 27 de maio de 2022 (fl. 04);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 1696, autorizada pela servidora Ednelza Maria Uchôa, no valor de RR - 21.000,00 (vinte e um mil reais), em 02/06/2022 (fl. 05);
- Termo de Autuação do processo administrativo, datado em 27 de maio de 2022 (fl. 06);
- Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 27 de maio de 2022 (fl. 07);
- Justificativa assinada pelo Ordenador de Despesas em 27 de maio de 2022 (fls. 08/09);
- Relatório apresentado pelo fiscal do contrato CLENILDO VASCONCELOS NEVES, em 27 de maio de 2022, informando a necessidade em se aditar o contrato no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento (fls. 10/11);
- Homologação assinada pelo Ordenador de Despesas em 27 de maio de 2022 (fls. 12/13);
- Aviso de Ratificação e Homologação de Celebração de Termo Aditivo do Contrato Administrativo (fl. 14);
- Certidão de Afixação e Divulgação de Aviso de Homologação de Termo Aditivo, assinado pelo Ordenador de Despesas em 27 de maio de 2022 (fl. 15);
- Parecer jurídico nº 073/2022 - SEMAG/NTLC/WP, assinado pelo consultor jurídico WALLACE PESSOA OLIVEIRA, em 30 de maio de 2022, que concluiu ser **POSSÍVEL** o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima e cumprida as formalidades legais relativas a publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações (fls. 16/19);
- Certidão de Afixação e Extrato de Termo Aditivo, assinada pelo Ordenador de Despesas em 30 de maio de 2022 (fl. 20);
- Extrato de Termo Aditivo datado em 30 de maio de 2022 (fl. 21);

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2022 - SEMC, assinado pelos Acordantes, 02 (duas) testemunhas em 30 de maio de 2022 (fls. 22/24);
- Cópia do Contrato Administrativo nº 009/2021 - SEMC (fls. 25/36);
- Cópia das certidões fiscais e trabalhistas da empresa PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA (fls. 37/42);
- Documentos que comprovam a execução do contrato (fls. 43/71);
- Publicação do Extrato do Contrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União - Seção 3, nº 113, de 15 de junho de 2022 (fl. 72);
- Documentos que comprovam a execução orçamentária do processo **(sem paginação)**.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do Orçamento da SEMC para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2.141 (Apoio e incentivo as manifestações culturais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

Ficha: 1341.

Fonte: 1500.

Valor: R\$ - 21.000,00 (vinte e um mil reais).

IV - DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Demonstrativo de Evolução do Contrato nº 009/2021 R\$ 407.794,10 - Aditivo de Valor - R\$ - 20.998,24						
Nº EMPENHO	EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
403	2021	37.319,60	0,00	37.319,60	37.319,60	0,00
209001	2022	34.499,50	0,00	34.499,50	34.499,50	0,00
420001	2022	13.899,00	0,00	13.899,00	13.899,00	0,00
620003	2022	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
620004	2022	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
620005	2022	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
620006	2022	23.006,00	0,00	23.006,00	23.006,00	0,00
704001	2022	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
704002	2022	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
704003	2022	25.096,00	0,00	25.096,00	25.096,00	0,00
704004	2022	15.127,00	0,00	15.127,00	15.127,00	0,00
704006	2022	16.106,60	0,00	16.106,60	16.106,60	0,00
413001	2022	99.995,40	0,00	99.995,40	99.995,40	0,00
TOTAL		295.049,10	0,00	295.049,10	295.049,10	0,00

V - CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o **1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 009/2021**, está em conformidade com o Parecer Jurídico nº 073/2022 - SEMAG/NTLC/WP, assinado pelo consultor jurídico WALLACE PESSOA OLIVEIRA, em 30 de maio de 2022, que concluiu ser **POSSÍVEL** o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima e cumprida as formalidades legais relativas a publicação dos atos, nos termos da Lei de Licitações, conforme comprovam as folhas 16 a 19.



Antes o exposto, este Órgão de Controle Interno, verificou o revestimento das formalidades legais do processo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, podendo gerar despesas para a Municipalidade após o cumprimento das seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **I** - Seja retificado o valor do item 25 do 1º Termo Aditivo ao Contrato às (fls. 22/24), descrito como R\$ - 240,99 (duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), quando deveria ser R\$ - 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **II** - Sejam paginados as folhas a partir da página nº 72; **III** - A Inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém - Pará, 27 de julho de 2022.

Maria do Socorro da Cunha Lima

Técnica de Controle Interno
Decreto nº 666/2021

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021.

